



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 27/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre leitos credenciados nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI's, no âmbito do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que é objetivo primordial do Sistema IPASGO Saúde a realização das operações de assistência à saúde dos usuários na forma prevista na Lei nº 17.477/2011;

Considerando a necessidade de regulamentar os leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI's, credenciados junto ao IPASGO;

Considerando que a quantidade de leitos é pautada na necessidade dos usuários;

Considerando que o amplo acesso à rede prestadora é uma das prioridades na busca pela excelência do atendimento aos usuários IPASGO Saúde;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o credenciamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI's, junto à rede credenciada do IPASGO.

Art. 2º A quantidade de leitos de UTI atribuída a cada prestador que possui o serviço credenciado junto ao Instituto será definida por meio de processo devidamente registrado no SEI, apontando as necessidades, justificativa e relatório técnico, e emissão de Ordem de Serviço editada pela Diretoria de Assistência ao Servidor, que fará avaliação contínua das cotas estabelecidas, visando atender as necessidades dos usuários, sendo todas as alterações registradas em processo SEI e encaminhadas para a presidência para conhecimento.

Art. 3º Quando houver necessidade de alterar a quantidade de cotas de UTI, a Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria de Assistência ao Servidor ocorrerá sempre no dia 20, e terá validade na referência seguinte (dia 26 de cada mês).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICA-SE.

Gabinete do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Presidente, em 14/01/2020, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010730680** e o código CRC **197AAB92**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA
- GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022102101



SEI 000010730680